



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4783 , DE 21 DE MAIO DE 2015.

Credencia a Santa Casa de Misericórdia de Itaguara para realizar o procedimento de laqueadura tubária e vasectomia junto ao Sistema Único de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições, que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que trata do planejamento familiar;

- a Portaria nº 48, de 11 de fevereiro de 1999, expedida pela Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde – SAS/MS, que exige o credenciamento das unidades de saúde pelo gestor estadual ou municipal para realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 176, de 10 de novembro de 1998, que detalha os critérios e providências para a realização do procedimento de esterilização voluntária;

- a solicitação de credenciamento da Santa Casa de Misericórdia de Itaguara para realização do procedimento de laqueadura tubária e vasectomia, feita pelo Gestor Municipal de Saúde de Itaguara;

- a pactuação favorável à realização do procedimento de laqueadura tubária e vasectomia pela referida instituição de saúde, ocorrida na Comissão Intergestores Bipartite Regional de Divinópolis e homologado pela CIB/SUS-MG;

- os Pareceres Técnicos favoráveis à realização do procedimento de laqueadura tubária e vasectomia pela referida instituição de saúde, emitidos pelos Núcleos de Regulação e de Vigilância



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis SRS/SES/SUS-MG, pela Coordenadoria de Atenção à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente da Superintendência de Atenção à Saúde da SES/SUS-MG; e

- o processo administrativo de credenciamento da instituição para prestação de serviços junto ao SUS encontra-se devidamente regular, segundo a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Santa Casa de Misericórdia de Itaguara, inscrita no CNPJ: 20.878.294/0001-66, para a realização do procedimento de laqueadura tubária e vasectomia, nos termos do art. 5º da Portaria SAS/MS nº 48, de 1999, e da Deliberação CIB-SUS/MG nº 176, de 10 de novembro de 1998.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de Maio de 2015.

Fausto Pereira dos Santos
Secretário Estadual de Saúde de Minas Gerais